



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.851
de 15 de dezembro de 2004.

Dispõe que se observe na execução do Orçamento do Município de Bofete, para o exercício de 2005, a discriminação da Despesa constante dos Quadros Demonstrativos anexos.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º- Na execução do Orçamento do Município para o exercício de 2005, será observado a discriminação da despesa constante dos Quadros Demonstrativos anexos a este Decreto.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 15 de dezembro de 2004.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria